CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2025

Considerando que o Palácio Tomé de Sousa foi originalmente concebido como uma estrutura provisória e desmontável para sediar a Prefeitura, e que sua permanência na Praça Municipal se deu por circunstâncias políticas e administrativas, sua conversão em uma galeria de arte garantiria uma nova finalidade a esse espaço, sem que ficasse inutilizado após a transferência da sede do Executivo.

Considerando que a arquitetura do Palácio Tomé de Sousa, projetada por João Filgueiras Lima, o "Lelé", se destaca pelo uso inovador de aço e vidro, sua requalificação como galeria de arte preservaria e ressignificaria esse marco da engenharia moderna, dando-lhe um novo uso condizente com sua estrutura leve e desmontável.

Considerando que a incompatibilidade arquitetônica do Palácio Tomé de Sousa com o entorno histórico da Praça Municipal motivou ações judiciais para sua remoção, sua conversão em galeria de arte representaria uma alternativa culturalmente relevante, respeitando a decisão judicial sem a necessidade de desmonte imediato.

Considerando que a estrutura do Palácio Tomé de Sousa foi construída de forma modular e rápida, sua adaptação para uso cultural poderia ser realizada com relativa facilidade, garantindo o aproveitamento do espaço de maneira sustentável e alinhada às diretrizes de preservação do patrimônio histórico da cidade.

Considerando que Salvador possui uma riqueza artística e cultural incomparável, mas ainda carece de espaços públicos destinados à exposição e valorização da arte, a transformação do Palácio Tomé de Sousa em uma galeria fortaleceria a identidade cultural da cidade, promovendo a democratização do acesso às artes e incentivando novos talentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a transferência da estrutura atual do Palácio Thomé de Souza para um parque municipal, de forma a convertê-la em uma galeria de arte no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 10 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador